



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE

HERCULANO

COD. 153000
DGEstE/DSRN



87
AF

Ano Letivo 2025 / 2026

Ata n.º 2

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto, sito na Avenida Camilo, s/n, 4300-096, Porto, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto, na carreira e categoria de técnico superior- Técnico de Animação e de Técnico de Mediação Intercultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto, de 01/06/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Sara Liliana Morais Coelho Dias, Educadora Social;

1º Vogal efetivo – Sara Alexandra Pinto Nogueira, Coordenadora TEIP, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Maria Alice Leal Fernandes, Coordenadora de Departamento;

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Ponto único - Retificação da alínea c) do número 4.4 da ata número um.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, a referida alínea passa a ter a seguinte redação:

“**Formação profissional (FP)**, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, desde que demonstrados por diploma ou certificado ou outro documento equivalente, constantes da candidatura apresentada, com as seguintes valorações:

	N.º de horas de FP	Valoração
Formação Profissional (FP)	Até 7 horas	10
	Superior a 7 horas e até 30 horas	12
	Superior a 30 horas e até 60 horas	15
	Superior a 60 horas	18
	Cursos de Pós-Graduação	20



Ano Letivo 2025 / 2026

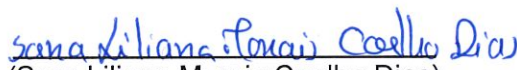
A certificação tem de corresponder a um título certificado por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.

O Júri deliberou valorar na FP conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, cursos de especialização, mas apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

Quanto à duração das ações, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.”

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Sara Liliana Morais Coelho Dias)

Os Vogais Efetivos,


(Sara Alexandra Pinto Nogueira)


(Maria Alice Leal Fernandes)